



LEI ORDINÁRIA Nº 1.621/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O
LOGRADOURO “SERVIDÃO VALMIR
ARISTIDES PERES” NO BAIRRO
FAZENDA DA ARMAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**SERVIDÃO VALMIR ARISTIDES PERES**” o logradouro “Servidão Sem Denominação 848” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua das Ostras – E: 741.373,828 e N: 6.970.269,878m, Fim E: 741.375,702m e N: 6.970.224,827m, possui 45,06m de comprimento, no Bairro Fazenda da Armação, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 08 de março de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal